



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 4.504, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013** –

“Dá nova redação ao inciso I, do Artigo 6º da Lei nº 4.343, de 12 de dezembro de 2012”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do Artigo 6º, da Lei nº 4.343, de 12 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 4º.; e” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2013.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dmg/.